



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DA PARAÍBA CREA-PB

Ref. Sessão : Plenária Ordinária Nº 613
DECISÃO : Nº PL – 119/2013
Interessado : ICG 00080123/2012
Assunto : **ALEXANDRE CUNHA LIMA DE OLIVEIRA**

EMENTA: Aprova por unanimidade o parecer do relator que defere pelo cancelamento do auto de infração e o arquivamento do processo, devendo a Gerência de Fiscalização adotar as providências objetivando nova fiscalização.

DECISÃO

O Plenário do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA/PB, em sua Sessão Plenária Nº 613, de 10 de junho de 2013, considerando o recurso interposto pelo interessado acerca dos termos da decisão CEECA Nº 736/2012, que negou provimento ao mérito em razão da ausência de anotação de responsabilidade técnica de um construção de habitação multifamiliar; considerando que a citada obra foi registrada sob a art Nº 16072980585011515, cuja obra está sendo construída pela CRL – Construtora Realizar Ltda, devidamente registrada no âmbito do CREA-PB; considerando as razões expostas no recurso quando o interessado alega que a obra em comento não é de propriedade de pessoa física e sim de pessoa jurídica, considerando a fiscalização "in-loco" procedida pela Gerência de Fiscalização que afirma a obra ser de propriedade da CRL Construtora Realizar Ltda; considerando os termos do parecer exarado pelo relator que defere pelo cancelamento do auto de infração e o arquivamento do processo, devendo a Gerência de Fiscalização proceder nova autuação, DECIDIU aprovar por unanimidade os termos do parecer do relator. Presidiu a Sessão a Eng. Agrª **GIUCÉLIA ARAÚJO DE FIGUEIREDO**, Presidente do Conselho, estando presentes os Conselheiros Regionais: **Maria Sallydelândia Sobra de Farias; João Paulo Neto; Alberto de Matos Maia; João de Deus Barros; João Paulo Trigo Querette; Frederico Augusto Guedes Pereira Pitanga; Naor Moraes Melo; Vicente de Paula Lucena de Oliveira; Hugo Barbosa de Paiva Junior; Vital Maria Lins Guerra; Otávio Alfredo Falcão O. Lima; Cândida Régis Bezerra de Andrade; Antonio Mousinho Fernandes Filho; Renan Guimarães de Azevêdo; Anselmo de Almeida Luna; Martinho Nobre Tomaz de Souza; Luiz Carlos Carvalho de Oliveira; Maurício Timótheo de Souza; Carlos Cabral de Araújo; José César de Albuquerque Costa; José Lenilton de Carvalho; Edmilson Alter Campos Martins; José Humberto Almeida de Albuquerque; Jonathan Clayton Albuquerque Diniz; Maria Verônica de Assis Correia; Antonio Alves de Lima Júnior; José Cavalcante Matias; Francisco Xavier Bandeira Ventura; Ronaldo Soares Gomes; Edmilson Argino Borges; Adallson Pereira de Souza; Ronaldo Fernandes de Lavor e José Leandro da Silva Neto.**

Cientifique-se e Cumpra-se

João Pessoa, 10 de junho de 2013

Eng. Agrª. **GIUCÉLIA ARAÚJO DE FIGUEIREDO**
-Presidente-